



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2025/2026

REQUERIMENTO DO LEGISLATIVO Nº 062/2025

À Câmara Municipal de Rio da Conceição - TO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores

Assunto: Envio de Expediente a Prefeitura Municipal

Senhor Presidente, Nobres Pares;

No uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer o envio de expediente a Prefeitura Municipal, para que diligencie junto ao Comando da Polícia Militar do Estado do Tocantins em Dianópolis – TO, a fim de solicitar o reforço do policiamento ostensivo e preventivo em todo o território de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A segurança pública, conforme preceitua o art. 144 da Constituição Federal, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Embora a execução do policiamento ostensivo seja atribuição precípua da Polícia Militar, a gestão da segurança em âmbito local deve se dar de forma cooperativa e integrada entre os entes federativos, no presente caso a Prefeitura Municipal.

A crescente sensação de insegurança em nossa cidade, manifestada por meio de relatos de comerciantes e moradores, demanda uma ação enérgica e coordenada. O aumento do efetivo policial e a intensificação das rondas são medidas indispensáveis para coibir a prática de delitos, restaurar a tranquilidade e garantir o direito fundamental à segurança de nossos munícipes.

Ante o exposto, o presente requerimento busca a necessária articulação entre o Poder Executivo Municipal e a Polícia Militar para o bem-estar de toda a comunidade e, assim, pedimos a apreciação e aprovação dos Nobres Pares para nossa propositura.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2025/2026

Atenciosamente!

Manoel Gabriel de Arcanjo Filho

Manoel Gabriel de Arcanjo Filho
Vereador

Aline Lopes da Cunha

Aline Lopes da Cunha
Vereadora

Sala de sessões da Câmara Municipal de Rio da Conceição -TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.